



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC

Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641



RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DO CMSC DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSC e garantidas legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/1290, a Lei Municipal 667/2014, Resolução do Conselho Nacional da Saúde (CNS) nº 660, de 05 de agosto de 2021, considerando a deliberação da Plenária da 1ª CMGTES realizada em **05/03/2024**, cumprindo a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 680, de 05 de Agosto de 2022.

Considerando a Plenária da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), realizada no dia 05 de Março de 2024.

Considerando o Decreto Municipal nº 049/2024 de 05 de Fevereiro de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **REGULAMENTO da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES)**, que tem por tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, nos termos dos anexos desta Resolução.





Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE
49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br
Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net
Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

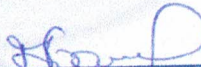
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DO CMSC DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º Aprovar a Regulamentação Metodológicas para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES), nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.

Cristinápolis/SE, 05 de Março de 2024.


WEDSON MARANATA F. DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis
Decreto Municipal nº 388 de 22/07/2021


TATIANA DE ASSIS SOARES
Secretária Municipal
de Saúde de Cristinápolis
05103129
homologado em

